



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020

No dia 09 de setembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Wanda Lúcia Ramos da Silva, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 25 de maio de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01.11.2019 e 31.07.2020.

O edital nº 51/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3050/2020, em 2 de setembro de 2020, na página 1, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 212, 217 e 218, expedidos em 02 de setembro de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

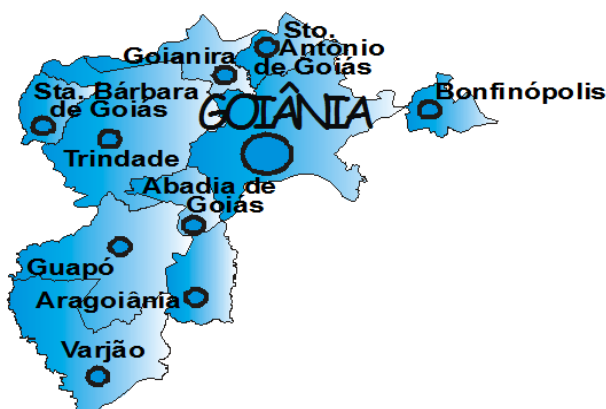
3 AFASTAMENTOS DAS MAGISTRADAS

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Wanda Lucia Ramos da Silva	04-02-2019	05-03-2019	Férias	1º período de 2016
Wanda Lucia Ramos da Silva	24-06-2019	26-06-2019	Férias	2º período de 2016
Wanda Lucia Ramos da Silva	29-06-2019	23-07-2019	Férias	2º período de 2016
Wanda Lucia Ramos da Silva	18-12-2019	19-12-2019	Férias	2º período de 2016
Wanda Lucia Ramos da Silva	21-01-2020	19-02-2020	Férias	1º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	29-06-2020	30-06-2020	Férias	2º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	02-07-2020	28-07-2020	Férias	2º período de 2017
Wanda Lucia Ramos da Silva	29-07-2020	29-07-2020	Férias	2º período de 2017

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Patrícia Caroline Silva Abrão	21-01-2019	19-07-2019	Licença Gestante - Magistrado	
Patrícia Caroline Silva Abrão	24-07-2019	22-08-2019	Férias	1º período de 2018
Patrícia Caroline Silva Abrão	23-09-2019	22-10-2019	Férias	2º período de 2018
Patrícia Caroline Silva Abrão	17-03-2020	15-04-2020	Férias	1º período de 2019

* Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.07.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

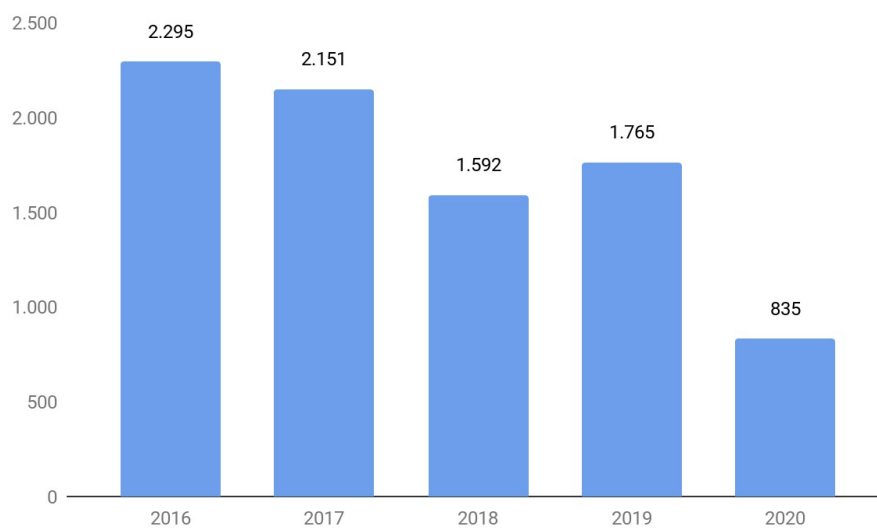


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guaporé e Santo Antônio de Goiás.**

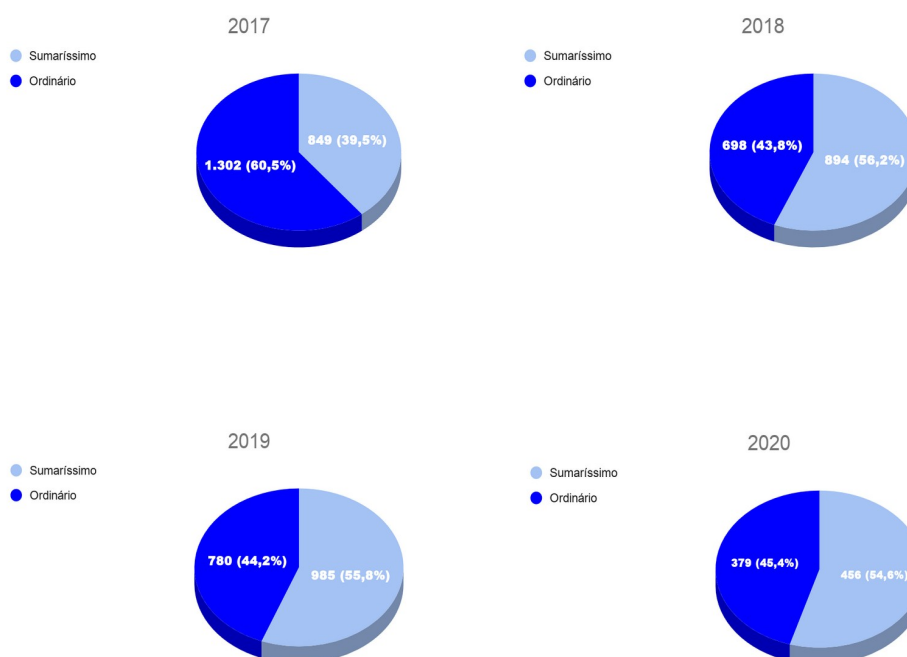
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 580.767 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.
 2 Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

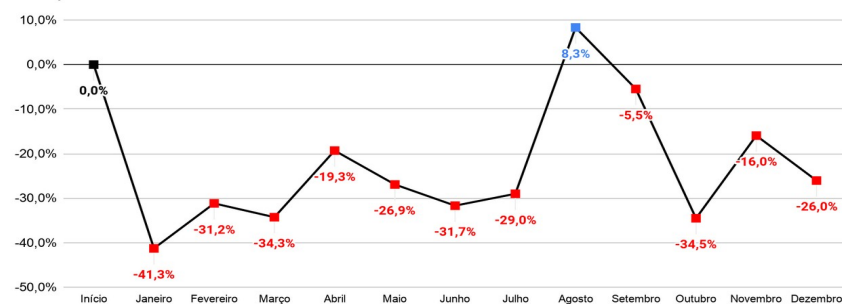


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.

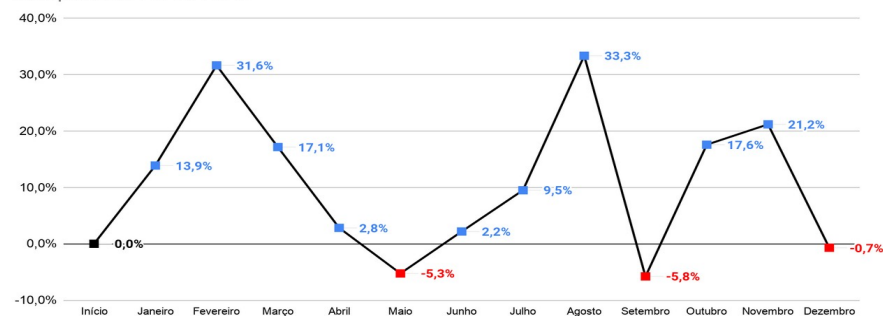


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	45 5,3%	↓	-604 -46,4%	↓	-559 -26,0%
2019/2018	↑	91 10,2%	↑	82 11,7%	↑	173 10,9%

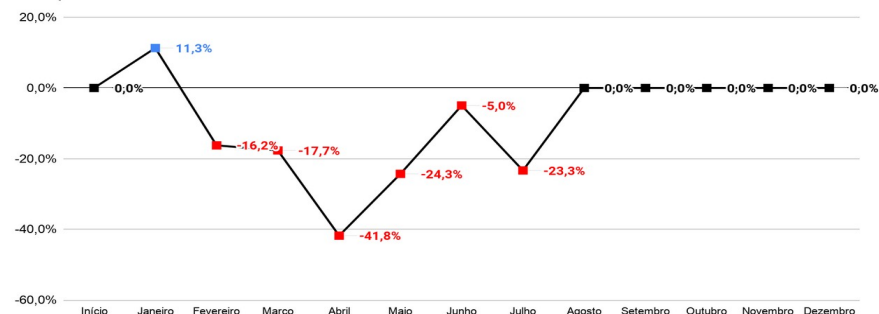
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.765 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **10,9% (+173 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.836 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.431 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte

desempenho: **92º lugar**, entre **565 Varas do Trabalho** existentes no País dentro da mesma movimentação processual; **12º lugar** entre **26 Varas do Trabalho** existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; **8º lugar** entre as **18 Varas do Trabalho de Goiânia**.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
09a - PR -> Cascavel - 04a Vara	1501 a 2000	0,1538	0,1667	0,5016	0,4407	0,4687	0,3463	85º
20a - SE -> Aracaju - 09a Vara	1501 a 2000	0,2093	0,2045	0,5373	0,3603	0,4202	0,3463	86º
03a - MG -> Juiz de Fora - 01a Vara	1501 a 2000	0,2825	0,4443	0,3858	0,3062	0,3156	0,3469	87º
09a - PR -> Maringá - 01a Vara	1501 a 2000	0,2420	0,2312	0,4664	0,3732	0,4222	0,3470	88º
09a - PR -> Cascavel - 01a Vara	1501 a 2000	0,1741	0,2013	0,4806	0,4258	0,4540	0,3472	89º
03a - MG -> Contagem - 05a Vara	1501 a 2000	0,3663	0,4422	0,3298	0,3005	0,3153	0,3508	90º
06a - PE -> Nazaré da Mata - 01a Vara	1501 a 2000	0,1966	0,2280	0,4033	0,4806	0,4488	0,3514	91º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,1866	0,1575	0,5702	0,4118	0,4357	0,3524	92º
09a - PR -> Umuarama - 02a Vara	1501 a 2000	0,1339	0,1375	0,5795	0,4080	0,5036	0,3525	93º
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1586	0,3014	0,5125	0,3665	0,4376	0,3553	94º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 18a Vara	1501 a 2000	0,2193	0,1977	0,5363	0,3832	0,4436	0,3560	95º
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	1501 a 2000	0,2262	0,2588	0,5108	0,4102	0,3765	0,3565	96º
02a - SP -> Suzano - 01a Vara	1501 a 2000	0,2068	0,2549	0,4613	0,3987	0,4631	0,3570	97º
03a - MG -> Caxambu - 01a Vara	1501 a 2000	0,1593	0,3030	0,5284	0,3410	0,4677	0,3599	98º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,1786	0,1711	0,5458	0,4650	0,4419	0,3605	99º
04a - RS -> Caxias do Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,2902	0,2329	0,3068	0,4798	0,4953	0,3610	100º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,1959	0,1410	0,5508	0,4491	0,4699	0,3613	101º
03a - MG -> Contagem - 01a Vara	1501 a 2000	0,3757	0,4533	0,3496	0,2775	0,3603	0,3633	102º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0589	0,2364	0,2713	0,2064	0,5000	0,2546	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,2870	0,3256	0,4747	0,1849	0,2703	0,3105	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4374	0,2201	0,5687	0,1119	0,2644	0,3205	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2525	0,5174	0,3115	0,5372	0,4203	0,4078	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3516	0,6351	0,4205	0,3387	0,3026	0,4097	5º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2917	0,4637	0,5354	0,3592	0,4206	0,4141	6º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,2761	0,4007	0,4857	0,3471	0,5731	0,4165	7º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2564	0,4222	0,5619	0,3971	0,4592	0,4193	8º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5072	0,2420	0,4500	0,5022	0,5232	0,4449	9º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,2532	0,6107	0,2980	0,5493	0,5540	0,4531	10º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3863	0,4141	0,3983	0,5482	0,5231	0,4540	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3709	0,4292	0,5885	0,4712	0,4607	0,4641	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3838	0,3755	0,5355	0,5237	0,5546	0,4746	13º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3323	0,4668	0,5434	0,5523	0,4786	0,4747	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,2163	0,2943	0,4646	0,1056	0,2967	0,2755	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,3684	0,1841	0,5719	0,0391	0,2921	0,2911	2º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3031	0,6019	0,4128	0,2533	0,2832	0,3709	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,1984	0,4932	0,2849	0,5002	0,4466	0,3846	4º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2327	0,4219	0,5404	0,3130	0,4239	0,3864	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3506	0,3849	0,3874	0,5592	0,5486	0,4461	6º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2878	0,4268	0,5519	0,5335	0,4989	0,4598	7º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3360	0,3977	0,6057	0,4954	0,4812	0,4632	8º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3466	0,3439	0,5477	0,4930	0,5892	0,4641	9º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6412	0,5569	0,4424	0,4278	0,4335	0,5004	10º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4204	0,5154	0,5774	0,5498	0,5562	0,5239	11º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5131	0,7573	0,5205	0,4842	0,4484	0,5447	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,6529	0,6592	0,4078	0,5675	0,4801	0,5535	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,7219	0,5360	0,4735	0,5461	0,5461	0,5647	14º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,4437	0,5407	0,5920	0,6382	0,6428	0,5715	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	345	28,75	2,01
Instrução	182	15,17	1,06
Una	336	28,00	1,95
ATC - Conhecimento	7	0,58	0,04
ATC - Execução	52	4,33	0,30
Média	184	15	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 172 dias úteis no período correccionado.

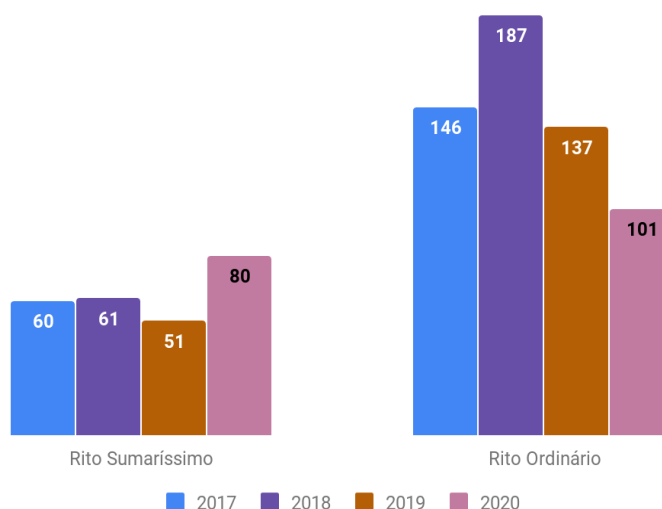
Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências semanalmente, sendo a pauta da magistrada titular de terça a quinta-feira e a da auxiliar de segunda a quarta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

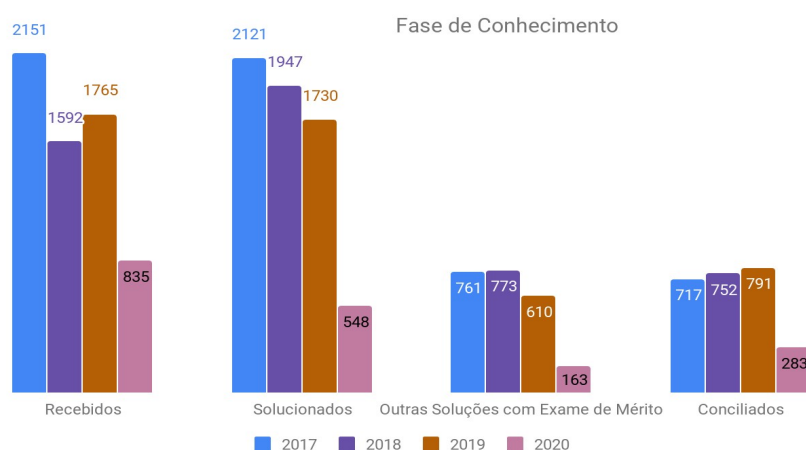
A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

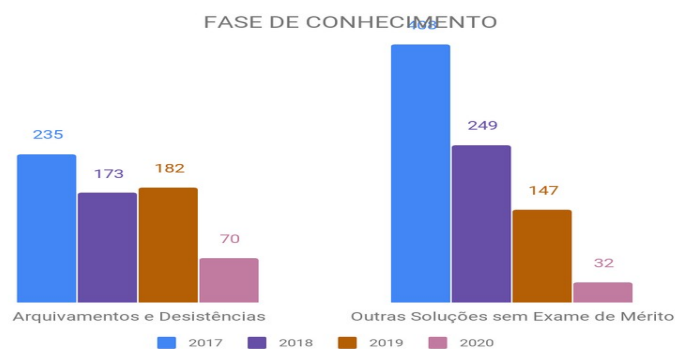
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



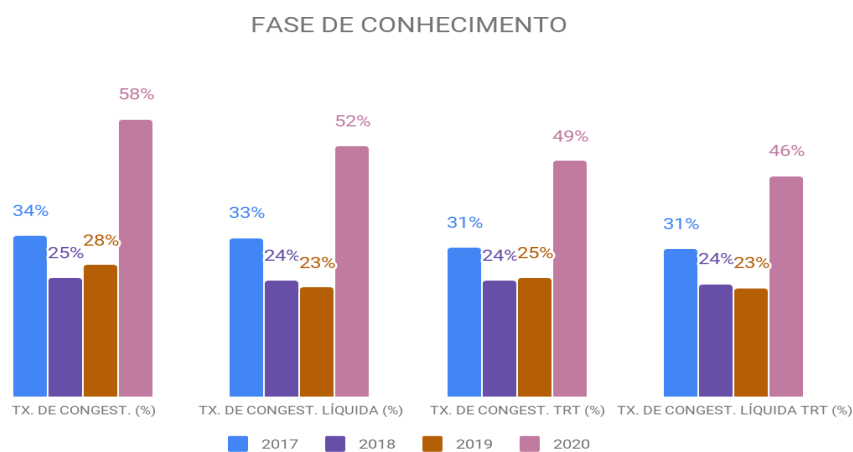
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.



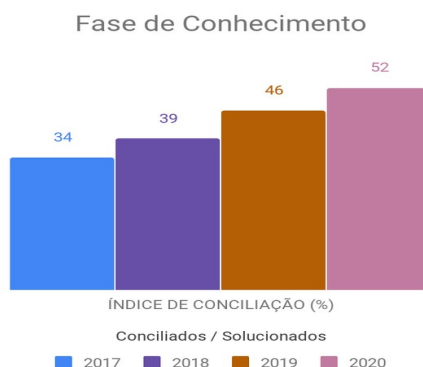
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.



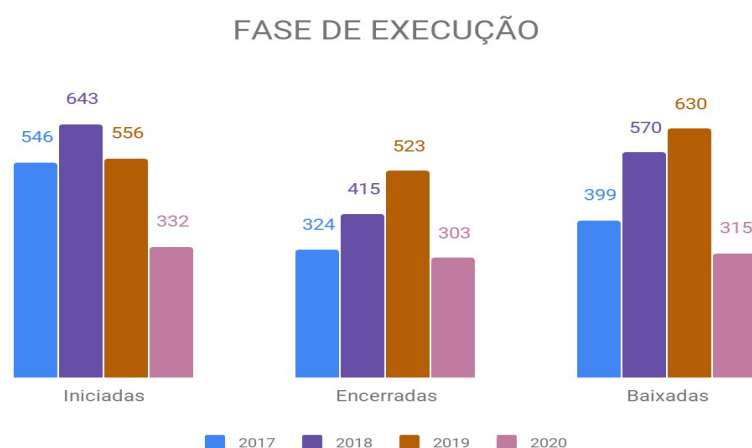
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	2
2018	7
2019	216
2020	487
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	713
TEMPO MÉDIO	180 dias

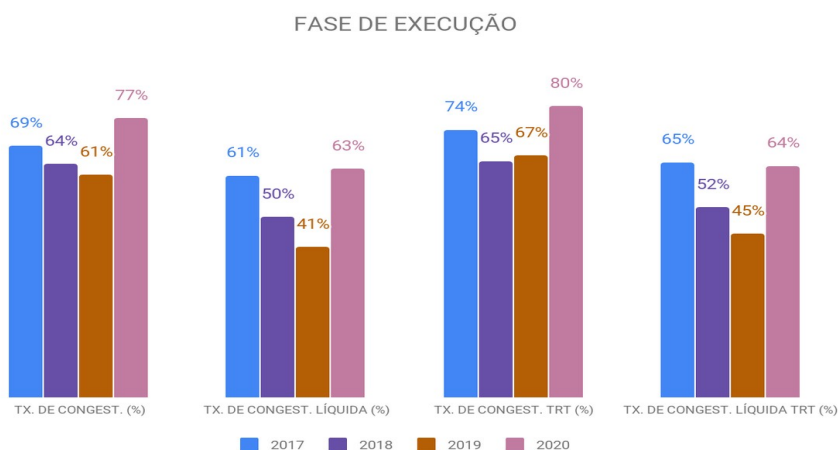
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício de 2019, encontrando-se bem abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de **61,17 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **51,46 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **187,33 dias** em 2018 para **137,34 dias** em 2019. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, quanto ao estoque de

processos, o **Desembargador-Corregedor** determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 e 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a julho.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.

No exercício de 2019, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 556 execuções e baixou 630, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 41%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu às Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 67.174 protocolizações no período de novembro/2019 a julho/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 134.961. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
24	48

Na última visita correcional, a unidade possuía 24 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de

Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **48 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em virtude de equívoco no cadastramento da parte no sistema PJe, conforme apurado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição**. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja inobservância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo. Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT).

Esta recomendação foi atendida.

7.2 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso (**agravo de petição**), especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados e o magistrado prolator da sentença (item **7.2 – 30 do Relatório de Correição**).

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR; e

8.1.2 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.836 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.706	1.604	69	175	100,3%	3	100,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **100,2%** no cumprimento dessa meta (1.706 processos recebidos e 1.604 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (132,9%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
656	14	0	45	618	99,0%	45	107,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 656 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 618 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 14 processos entraram na meta no ano de 2019. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 663 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
713	1.908	717	1.794	38,63%	820	1.492	55,0%	243	142,3%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 38,63%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **55%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **142,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
554	629	443	405	106,3%	36	106,1%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 554 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 443 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 405 processos saíram da meta e outros 629 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
42	0	0	0	42	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia já tinha julgado as 42 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
36	90	30	21	110	141,1%	10	141,1%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 36 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 90 processos e julgou 110, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **141,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2019 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.645	149.500	110,90	91	49	135,0%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 16ª

Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi 110,90 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **91 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
818	504	47	70	63,4%	-292	63,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **63,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
347	4	1	6	335	97,4%	18	105,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 347 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 335 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade

solucionou mais 6 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
717	1.794	752	1.728	289	460	41,71%	62,8%	93	147,7%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 41,71%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **62,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **147,7%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
332	316	359	207	65,3%	-169	65,2%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até julho de 2020, 332 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 359 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 207 processos saíram da meta e outros 316 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **65,2%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a

seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
29	0	0	0	29	100,0%	1	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
45	64	7	7	41	64,9%	-24	64,9%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 45 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade recebeu mais 64 processos e julgou 41, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **64,9%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
522	46.663	125	90	50	135,7%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 125 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, o prazo médio desta unidade foi **90 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos à Exma. Juíza Auxiliar pela valorosa colaboração na atividade judicante e pela parceria sempre demonstrada nos projetos que visam o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional nesta unidade. Registrou, também, seus agradecimentos aos servidores da Secretaria pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, destacando a eficiente gestão do Diretor Elêus Dâmaso de Lima, a quem atribui, em larga medida, os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A magistrada auxiliar endossou os registros feitos pela magistrada titular. Por fim, a magistrada titular registrou, também, os seus agradecimentos ao Desembargador Corregedor pela compreensão e atenção dispensada ao seu requerimento de adiamento da correição neste juízo, anteriormente marcada para o mês de agosto, em face de razões de cunho pessoal. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um considerável aumento de 10,9% (+173 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.836 processos/ano. Neste exercício,

considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.431 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de apenas 51 dias no sumaríssimo e 137 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade das magistradas titular e auxiliar do juízo;

12.2 A correição realizada na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Elêus Dâmaso de Lima, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e às magistradas que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Wanda Lúcia Ramos da Silva, Titular, e Patrícia Caroline Silva Abrão, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do

Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando as magistradas titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região